



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos a AUTORIZAÇÃO para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Item	Unid	QTDE	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	100	ABACATE	2,89	289,00
2	KG	200	ABOBRINHA VERDE	2,00	400,00
3	KG	200	ABOBORA MADURA	2,00	400,00
4	UND	150	ACELGA	3,50	525,00
5	KG	500	AIPIM/MANDIOCA - Mandioca descascada, picada e congelada em embalagens individuais de 1kg.	3,50	1.750,00
6	UND	1000	ALFACE	2,30	2.300,00
7	KG	40	ALHO	26,00	1.040,00
8	KG	1600	BANANA CATURA	3,00	4.800,00
9	KG	1000	BANANA PRATA/MAÇÃ	3,50	3.500,00
10	KG	300	BATATA DOCE	2,50	750,00
11	KG	300	BETERRABA	3,00	900,00
12	KG	600	BOLACHA - do tipo caseira em embalagens individuais de 1 Kg	16,00	9.600,00
13	KG	300	BRÓCOLIS	4,00	1.200,00
14	KG	300	CAQUI	6,00	1.800,00
15	MAÇO	500	CEBOLINHA VERDE - maço 300 g	2,00	1.000,00
16	KG	200	CEBOLA	2,00	400,00
17	KG	400	CENOURA	2,50	1.000,00
18	KG	150	CHUCHU	3,00	450,00
19	KG	300	COUVE FLOR	3,00	900,00
20	MAÇO	300	COUVE MANTEIGA - maço 500 g	5,00	1.500,00
21	UNID	500	CUCA - Unidades de 600 g embaladas individualmente	7,00	3.500,00
22	KG	250	DOCE DE FRUTAS	10,00	2.500,00
23	KG	200	FEIJÃO PRETO	4,50	900,00
24	KG	500	LARANJA PERA	2,50	1.250,00
25	KG	500	LARANJA BAIANA/LIMA	3,50	1.750,00
26	KG	400	MARACUJÁ	10,00	4.000,00
27	KG	350	MACARRÃO - Tipo espaguete congelado em embalagens individuais de 1 Kg	12,00	4.200,00
28	KG	200	MORANGO	15,00	3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



29	KG	300	MORGOTE	3,50	1.050,00
30	KG	800	MILHO VERDE Descascados e limpos em embalagens individuais de 1 Kg	3,75	3.000,00
31	UND	700	PÃO - Unidades de 600 g embaladas individualmente	7,00	4.900,00
32	KG	200	PEPINO	2,50	500,00
33	KG	300	PERA	6,00	1.800,00
34	KG	300	PÊSSEGO	6,00	1.800,00
35	KG	50	PIPOCA	6,00	300,00
36	KG	500	POUCÃN	3,50	1.750,00
37	KG	600	REPOLHO	2,25	1.350,00
38	MAÇO	200	RÚCULA - maço de 500 g	3,00	600,00
39	MAÇO	300	SALSINHA - maço de 300 g	2,50	750,00
40	KG	500	TOMATE	4,00	2.000,00
41	KG	300	VAGEM	7,00	2.100,00
				Total	77.504,00

JUSTIFICATIVA:

O município precisa destes produtos, além do que é obrigado adquirir produtos da agricultura familiar, e ainda é intuito do Município a fomentação da agricultura familiar para incentivo aos pequenos produtores.

VALOR: O valor foi estipulado com base em pesquisa de mercado.

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias após a solicitação pela municipalidade, sendo o prazo total do contrato até o final do ano letivo de 2020.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Escolas e Cmeis.

Ibema, 10 de fevereiro de 2020

Neiva Terezinha Chaves Leite
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

1.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.2 – OBJETO

Visa o presente edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO PRODUTORES RURAIS, DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, culminando assim no cadastramento do grupo formal/informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de IBEMA.

1.3 – A documentação poderá ser apresentada ao Departamento de Licitações a partir da publicação do edital até as 17:30 horas de 19/02/2019.

1.3.1 – A sessão de julgamento da licitação será proferida no dia 20 de fevereiro de 2019 as 09:00 Horas.

1.4 - Os primeiros a se cadastrarem terão preferência sobre os demais no fornecimento dos produtos alimentícios, obedecendo, no que couber, a ordem de inscrição, bem como a melhor logística de distribuição para o Município, e respeitando o disposto na Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, e o disposto no item 6 do presente edital.

2 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

O Departamento de Compras e licitações, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste credenciamento, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, no Paço Municipal de IBEMA.

3 – DOS VALORES

3.1 – Os valores a serem pagos são os seguintes:

PRODUTO	QTIDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ABOBRINHA VERDE	200	KG	2,25	450,00
ACELGA	150	UNID	3,00	450,00
AIPIM/MANDIOCA (descascada)	500	KG	4,00	2000,00
ALFACE	800	UNID	2,30	1840,00
BANANA	1600	KG	2,50	4000,00
BATATA DOCE	300	KG	3,00	900,00
BETERRABA	300	KG	2,75	825,00
BOLACHA CASEIRA	400	KG	16,00	6400,00
CEBOLINHA VERDE 300 G	500	MAÇO	2,00	1000,00
CHUCHU	150	KG	2,50	375,00
COUVE MANTEIGA * 500 G	300	MAÇO	2,50	750,00
CUCA	500	KG	12,50	6250,00

LARANJA PERA	500	KG	2,50	1250,00
MACARRÃO CASEIRO	350	KG	12,00	4200,00
BROCOLIS	300	KG	4,00	1200,00
MORGOTE	250	KG	3,50	875,00
MILHO VERDE (sem palha)	800	KG	4,00	3200,00
PÃO	600	KG	12,00	7200,00
PEPINO	150	KG	2,50	375,00
REPOLHO	600	KG	2,00	1200,00
RÚCULA * 500 G	200	MAÇO	3,00	600,00
SALSINHA * 300 G	300	MAÇO	2,00	600,00
PONCAN	800	KG	3,50	2800,00
VAGEM	100	KG	5,00	500,00
ABACATE	100	KG	6,00	600,00
FEIJÃO PRETO	200	KG	4,00	800,00
PÊSSEGO	300	KG	6,00	1800,00
MORANGO	100	KG	16,00	1600,00
CAQUI	300	KG	7,00	2100,00
CENOURA	300	KG	2,50	750,00
CEBOLA	350	KG	2,00	700,00
ALHO	40	KG	15,00	600,00
ABÓBORA	150	KG	3,00	450,00
COUVE-FLOR	200	KG	3,00	600,00
PIPOCA	50	KG	3,00	150,00
DOCE DE FRUTA	200	KG	10,00	2000,00
MARACUJÁ	400	KG	12,00	4800,00
MELANCIA	500	KG	2,50	1250,00
				67440,00

3.2 - O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano, conforme estipula o art. 24 Resolução/CD/FNDE nº 38/09.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os fornecedores poderão ser Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais e que atendam/apresentem a documentação exigida neste edital devidamente autenticado:

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PNAE – 2020

NOME DA EMPRESA:

Item	Unidade	QUANTIDADE	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	100	ABACATE		
02	KG	200	ABOBRINHA VERDE	259	518,00
0	KG	200	ABOBORA MADURA		
04	UNIDADE	150	ACELGA		
05	KG	500	AIPIM/MANDIOCA		
06	UNIDADE	1000	ALFACE	250	2.500,00
07	KG	40	ALHO		
08	KG	1600	BANANA CATURA	349	5.584,00
09	KG	1000	BANANA PRATA/MAÇA		
10	KG	300	BATATA DOCE	259	777,00
11	KG	300	BETERRABA	299	897,00
12	KG	600	BOLACHA 300 grama	590	3.540,00
1	KG	300	BRÓCOLIS		
14	KG	300	CAQUI		
15	MAÇO	500	CEBOLINHA VERDE	250 -	1.250,00
16	KG	200	CEBOLA	190	380,00
17	KG	400	CENOURA	279	1.116,00
18	KG	150	CHUCHU	429	643,50
19	MAÇO	300	COUVE FLOR		
20	KG	300	COUVE MANTEIGA		
21	UNIDADE	500	CUCA grama 580	590	2.950,00
22	KG	250	DOCE DE FRUTAS 900 grama	890	2.225,00
2	KG	200	FEIJÃO PRETO	399	798,00
24	KG	500	LARANJA PERA	269	1.345,00
25	KG	500	LARANJA BAIANA/LIMA	799	3.995,00
26	KG	400	MARACUJÁ		
27	KG	350	MACARRÃO		
28	KG	200	MORANGO		
29	KG	300	MORGOTE		
30	KG	800	MILHO VERDE		
31	UNIDADE	700	PÃO 500	490	3.430,00
32	KG	200	PEPINO	429	858,00
33	KG	300	PERA		
34	KG	300	PESSEGO	699	2097,00
35	KG	50	PIPOCA		
36	KG	500	POUCAN		
37	KG	600	REPOLHO	299	1.794,00
38	MAÇO	200	RÚCULA		
39	MAÇO	300	SALSINHA	250	750,00
40	KG	500	TOMATE	429	2.145,00
41	KG	300	VAGEM	890	2.670,00

Valor Total:

42.267,00


Assinatura e Carimbo
SUPERMERCADO MIOTTO
Delmi Miotto
CNPJ 68.763.846/0001-17
Rua Maringá, 1267 - IBEMA - PE

ESPECIFICAÇÕES:

AIPIM/MANDIOCA = Mandioca descascada, picada e congelada em embalagens individuais de 1kg.

MACARRÃO = Tipo espaguete congelado em embalagens individuais de 1 Kg

MILHO VERDE = Descascados e limpos em embalagens individuais de 1 Kg.

BOLACHA = Do tipo caseira em embalagens individuais de 1 Kg

PÃO = Unidades de 600 g embaladas individualmente.

CUCA= Unidades de 600 g embaladas individualmente.

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PNAE – 2020

NOME DA EMPRESA: *Coopafasg*

Item	Unidade	QUANTIDADE	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	100	ABACATE	4,99	499,00
02	KG	200	ABOBRINHA VERDE	1,50	300,00
03	KG	200	ABOBORA MADURA	2,00	400,00
04	UNIDADE	150	ACELGA	2,50	375,00
05	KG	500	AIPIM/MANDIOCA	3,50	1.750,00
06	UNIDADE	1000	ALFACE	2,99	2.990,00
07	KG	40	ALHO	26,00	1.040,00
08	KG	1600	BANANA CATURA	2,99	4.784,00
09	KG	1000	BANANA PRATA/MAÇA	3,99	3.990,00
10	KG	300	BATATA DOCE	2,50	750,00
11	KG	300	BETERRABA	2,99	897,00
12	KG	600	BOLACHA	18,50	11.100,00
13	KG	300	BRÓCOLIS	3,99	1.197,00
14	KG	300	CAQUI		
15	MAÇO	500	CEBOLINHA VERDE	1,50	750,00
16	KG	200	CEBOLA	2,50	500,00
17	KG	400	CENOURA	2,49	996,00
18	KG	150	CHUCHU	1,50	225,00
19	MAÇO	300	COUVE FLOR	4,00	1.200,00
20	KG	300	COUVE MANTEIGA	5,80	1.740,00
21	UNIDADE	500	CUCA <i>51 Rcheis</i>	6,30	3.150,00
22	KG	250	DOCE DE FRUTAS	12,00	3.000,00
23	KG	200	FEIJÃO PRETO	5,50	500,00
24	KG	500	LARANJA PERA	2,49	1.245,00
25	KG	500	LARANJA BAIANA/LIMA		
26	KG	400	MARACUJÁ	7,00	2.800,00
27	KG	350	MACARRÃO	12,00	4.200,00
28	KG	200	MORANGO	15,00	3.000,00
29	KG	300	MORGOTE		
30	KG	800	MILHO VERDE	3,50	2.800,00
31	UNIDADE	700	PÃO	6,00	4.200,00
32	KG	200	PEPINO	2,00	400,00
33	KG	300	PERA	4,99	1.497,00
34	KG	300	PÊSSEGO	6,99	2.097,00
35	KG	50	PIPOCA	6,49	324,50
36	KG	500	POUCAN		
37	KG	600	REPOLHO	2,00	1.200,00
38	MAÇO	200	RÚCULA	2,99	598,00
39	MAÇO	300	SALSINHA	1,50	450,00
40	KG	500	TOMATE	3,50	1.750,00
41	KG	300	VAGEM	6,99	2.097,00

Valor Total: 70.791,50

Leionice Mendes
COOAFASG Cooperativa da Agricultura
 Familiar Solidária de Guaraniaçu
 CNPJ 11.843.518/0001-03 - INSC. 905.20063-14
 Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n - centro
 85400-000 Guaraniaçu Paraná

Assinatura e Carimbo

ESPECIFICAÇÕES:

AIPIM/MANDIOCA = Mandioca descascada, picada e congelada em embalagens individuais de 1kg.

MACARRÃO = Tipo espaguete congelado em embalagens individuais de 1 Kg

MILHO VERDE = Descascados e limpos em embalagens individuais de 1 Kg.

BOLACHA = Do tipo caseira em embalagens individuais de 1 Kg

PÃO = Unidades de 600 g embaladas individualmente.

CUCA= Unidades de 600 g embaladas individualmente.

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PNAE – 2020

NOME DA EMPRESA:

ANDRAMAR SUPERMERCADO
Av. Maringá, 925 - IBEMA

Item	Unidade	QUANTIDADE	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	100	ABACATE	—	—
02	KG	200	ABOBRINHA VERDE	3,49	698,00
03	KG	200	ABOBORA MADURA	—	—
04	UNIDADE	150	ACELGA	4,50	675,00
05	KG	500	AIPIIM/MANDIOCA	4,99	2.495,00
06	UNIDADE	1000	ALFACE	2,79	2.790,00
07	KG	40	ALHO	24,69	987,60
08	KG	1600	BANANA CATURA	3,25	5.200,00
09	KG	1000	BANANA PRATA/MAÇA	—	—
10	KG	300	BATATA DOCE	2,65	795,00
11	KG	300	BETERRABA	3,25	975,00
12	KG	600	BOLACHA	7,79	4.674,00
13	KG	300	BRÓCOLIS	—	—
14	KG	300	CAQUI	—	—
15	MAÇO	500	CEBOLINHA VERDE	1,50	750,00
16	KG	200	CEBOLA	2,99	598,00
17	KG	400	CENOURA	3,45	1.380,00
18	KG	150	CHUCHU	—	—
19	MAÇO	300	COUVE FLOR	—	—
20	KG	300	COUVE MANTEIGA	—	—
21	UNIDADE	500	CUCA	5,99	2.995,00
22	KG	250	DOCE DE FRUTAS	3,69	922,50
23	KG	200	FEIJÃO PRETO	3,89	778,00
24	KG	500	LARANJA PERA	3,79	1.895,00
25	KG	500	LARANJA BAIANA/LIMA	—	—
26	KG	400	MARACUJÁ	—	—
27	KG	350	MACARRÃO	4,89	1.711,50
28	KG	200	MORANGO	—	—
29	KG	300	MORGOTE	—	—
30	KG	800	MILHO VERDE	2,26	1.808,00
31	UNIDADE	700	PÃO	5,99	4.193,00
32	KG	200	PEPINO	3,29	658,00
33	KG	300	PERA	—	—
34	KG	300	PÊSSEGO	—	—
35	KG	50	PIPOCA	2,49	124,50
36	KG	500	POUCÃN	—	—
37	KG	600	REPOLHO	1,99	1.194,00
38	MAÇO	200	RÚCULA	—	—
39	MAÇO	300	SALSINHA	1,50	450,00
40	KG	500	TOMATE	4,89	2.445,00
41	KG	300	VAGEM	—	—

Valor Total: 39.383,50

Assinatura e Carimbo

ESPECIFICAÇÕES:

AIPIM/MANDIOCA = Mandioca descascada, picada e congelada em embalagens individuais de 1kg.

MACARRÃO = Tipo espaguete congelado em embalagens individuais de 1 Kg

MILHO VERDE = Descascados e limpos em embalagens individuais de 1 Kg.

BOLACHA = Do tipo caseira em embalagens individuais de 1 Kg

PÃO = Unidades de 600 g embaladas individualmente.

CUCA= Unidades de 600 g embaladas individualmente.

TABELA DE PREÇOS PNAE - 2020

ENTREGA SEMANAL

Item	Alimento	Unidade	Preço (R\$)					
			Escolas do continente		Escolas das ilhas			
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico		
01	Abacate	kg	2,89	3,76	3,76	4,88		
02	Abacaxi	kg	3,60	4,58	4,68	5,95		
03	Banana caturra	kg	2,59	3,37	3,37	4,38		
04	Banana maçã/prata	kg	3,69	4,24	4,80	5,52		
05	Caqui chocolate/café	kg	3,81	4,95	4,95	6,44		
06	Goiaba	kg	5,11	5,88	6,64	7,64		
07	Jabuticaba	kg	3,56	4,63	4,63	6,02		
08	Kiwi	kg	6,24	7,18	8,11	9,33		
09	Laranja pera	kg	2,34	3,04	3,04	3,95		
10	Laranja baiana/lima	kg	3,20	3,75	4,16	4,88		
11	Maçã	kg	4,28	5,07	5,56	6,59		
12	Mamão	kg	3,99	5,19	5,19	6,74		
13	Manga	kg	4,75	5,46	6,18	7,10		
14	Maracujá	kg	5,04	6,55	6,55	8,52		
15	Melancia	kg	1,64	1,89	2,13	2,45		
16	Melão	kg	3,64	4,19	4,73	5,44		



17	Pera	kg	7,11	8,18	9,24	10,63
18	Pêssego	kg	4,72	5,22	6,14	6,79
19	Tangerina poncã	kg	3,23	4,20	4,20	5,46
20	Tangerina mexericica/mimosa/murcote/bergamota	kg	3,36	3,86	4,37	5,02
21	Uva	kg	5,79	7,53	7,53	9,79

Padrão de qualidade geral: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 02 - Hortaliças e Sementes

Item	Alimento	Unidade	Preço (R\$)			
			Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Acelga/couve chinesa	kg	4,04	4,22	5,25	5,49
02	Agrião	kg	6,99	7,09	9,09	9,22
03	Alface	kg	5,86	6,17	7,62	8,02
04	Almeirão	kg	5,62	6,07	7,31	7,89
05	Couve manteiga	kg	6,18	7,41	8,03	9,63
06	Escarola	kg	4,86	5,41	6,32	7,03
07	Espinafre	kg	6,91	8,10	8,98	10,53
08	Ervilha torta	kg	8,29	10,78	10,78	14,01
09	Pinhão	kg	6,57	7,56	8,54	9,82
10	Quiabo	kg	5,86	7,09	7,62	9,22

Item	Alimento	Unidade	Preço (R\$)
11	Rabanete	kg	7,93
12	Repolho verde/roxo	kg	4,06
13	Rúcula	kg	9,69

Padrão de qualidade geral: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Item	Alimento	Unidade	Preço (R\$)			
			Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Abóbora descascada e picada	kg	4,60	5,50	5,98	7,15
02	Abobrinha verde	kg	2,88	3,52	3,74	4,58
03	Berinjela	kg	3,22	4,19	4,19	5,44
04	Beterraba	kg	3,21	4,17	4,17	5,42
05	Brócolis	kg	5,83	6,70	7,58	8,72
06	Genoura	kg	3,30	4,29	4,29	5,58
07	Chuchu	kg	2,63	3,34	3,42	4,34
08	Couve flor	kg	4,98	5,57	6,47	7,24
09	Mandioca descascada e picada	kg	3,95	4,81	5,14	6,25
10	Milho verde com até 3 palhas	kg	4,49	5,97	5,84	7,76
11	Pepino	kg	3,14	4,06	4,08	5,28



12	Tomate	kg	4,57	5,94	5,94	7,72
13	Vagem	kg	7,43	9,72	9,66	12,64

Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa, contendo etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF.

Padrão de qualidade específico complementar:

- **Abóbora e mandioca:** descascadas, cruas, picadas, embaladas, transportadas e armazenadas a vácuo, congeladas, em pacotes transparentes, com etiqueta nutricional, forma de conservação e validade mínima de 7 dias. Proveniente de estabelecimento com licença sanitária.
- **Milho verde:** fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação.
- **Pinhão:** deve ser somente a semente da pinha madura.

Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 04 - Temperos		Alimento	Unidade	Preço (R\$)			
				Escolas do continente		Escolas das ilhas	
				Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Alho nacional	kg	17,58	22,57	22,85	29,34	
02	Cebola	kg	3,71	4,82	4,82	6,27	
03	Cebolinha Verde	kg	9,79	11,85	12,73	15,41	
04	Limão	kg	2,27	3,07	2,95	3,99	
05	Molho de tomate	kg	8,31	10,80	10,80	14,04	



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Item	Alimento	Unidade	Convencional	Orgânico	Preço (R\$)
06	Pimentão	kg	5,05	6,69	8,70
07	Salsinha	kg	10,99	12,60	16,38

Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 05 – Leite		Preço (R\$)		
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Escolas das ilhas
01	Leite pasteurizado	L	2,62	3,35

Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo VI.

ENTREGA QUINZENAL

Grupo 16 - Batatas		Preço (R\$)				
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Batata doce	kg	2,53	3,29	3,29	4,28
02	Batata inglesa/monalisa/binje	kg	3,69	4,83	4,80	6,28
03	Batata salsa/mandioquinha/mandioca salsa	kg	6,83	7,85	8,88	10,21

Paraná, 15 de Maio de 2013. Nº 129/2013 - FURP.

Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 06 – Iogurte			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
01	Bebida láctea	L	3,32	4,25
02	Iogurte	L	4,98	6,37
Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo VI.				

Grupo 07 – Panificados					Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas		Convencional	Orgânico
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico		
01	Cuca/bolo simples	kg	15,00	19,50	19,50	24,96		
02	Pão caseiro	kg	12,00	15,60	15,60	19,97		
03	Pão enriquecido com legumes e/ou tubérculos (abóbora, cenoura, beterraba, espinafre, batata, batata doce) – mínimo de 100 gr de legumes para cada quilo de pão	kg	13,30	17,29	17,29	22,13		



Item	Descrição	Unidade	Preço (R\$)	Preço (R\$)	Preço (R\$)
04	Pão de grãos e sementes (chia, gergelim, aveia, linhaça, semente de girassol) – mínimo 5 gr de cada grão e semente para cada quilo de pão	kg	13,90	18,07	23,13
05	Pão de leite	kg	12,30	15,99	20,47
06	Pão de milho	kg	12,00	15,60	19,97

Padrão de qualidade: pães fatiados* em fatias finas, cuca e bolos embalados um a um, contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e de congelamento, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

*Os pães poderão ser entregues sem fatiar se o colégio assim solicitar por escrito.

ENTREGA MENSAL

Grupo 10 – Complementos/Doce de frutas

Item	Alimento	Unidade	Preço (R\$)			
			Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Doce de frutas pastoso/geleia	Kg	17,88	20,56	23,24	26,73

Padrão de qualidade: preparado de frutas sãs, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos ou fermentação. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta. Não pode ser colorido ou aromatizado artificialmente. É aceita a adição de acidulantes e pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural da pectina ou acidez da fruta. Embalagem plástica rígida ou vidro transparente, íntegra, atóxica e bem fechada, contendo etiqueta nutricional, validade, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 09 – Suco de frutas

Item	Alimento	Unidade	Preço (R\$)			
			Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Polpa de Abacaxi	kg	13,40	17,15	17,42	22,30
02	Polpa de Acerola	kg	11,00	14,08	14,30	18,30
03	Polpa de Acerola com laranja	kg	12,90	16,51	16,77	21,47
04	Polpa de Goiaba	kg	10,40	13,31	13,52	17,31
05	Polpa de Juçara	kg	14,62	18,71	19,01	24,33
06	Polpa de Kiwi	kg	16,80	21,50	21,84	27,96
07	Polpa de Mamão	kg	10,40	13,31	13,52	17,31
08	Polpa de Mamão com laranja	kg	12,90	16,51	16,77	21,47
09	Polpa de Manga	kg	11,00	14,08	14,30	18,30
10	Polpa de Maracujá	kg	16,14	20,66	20,98	26,86
11	Polpa de Melão	kg	11,20	14,34	14,56	18,64
12	Polpa de Morango	kg	16,50	21,12	21,45	27,46
13	Polpa de Pêssego	kg	14,80	18,94	19,24	24,63
14	Polpa de Pitanga	kg	20,90	26,75	27,17	34,78
15	Polpa de Uva	kg	13,94	17,84	18,12	23,20
16	Suco de laranja/tangerina integral	litro	9,67	12,21	12,57	15,87
17	Suco de uva integral	litro	10,67	13,87	13,87	18,03

Padrão de qualidade: etiqueta nutricional, validade, nome do produtor, registro no MAPA, sabor. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



ENTREGA BIMESTRAL

Grupo 08 – Origem animal		Preço (R\$)		
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
01	Bisteca suína congelada	kg	8,92	11,42
02	Carne bovina – patinho em cubos	kg	17,98	23,01
03	Carne bovina – patinho moída de 1ª	kg	17,00	21,76
04	Filé de bagre ou pescada congelado	kg	24,34	31,16
05	Filé de tilápia congelado	kg	28,40	36,35
06	Filé de peito de frango em cubos	kg	9,35	11,97
07	Ovos tipo 1 ou tipo 2	kg	5,28	6,76
08	Paleta suína em cubos	kg	7,89	10,10

Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo VI.

Cada lote deverá ficar armazenado em localidade próxima a Curitiba para que antes da distribuição passe pelo controle de qualidade laboratorial.



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



ENTREGA TRIMESTRAL (ABRIL/JULHO/SETEMBRO)

Grupo 11 – Feijão		Preço (R\$)								
Item	Alimento	Unidade	Entrega ponto a ponto				Entrega no Armazém Central			
			Escolas do continente		Escolas das ilhas		Embalagem comum		Embalagem a vácuo	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Feijão cores até tipo 2	kg	6,16	6,64	8,01	8,63	4,79	5,27	5,29	5,77
02	Feijão preto até tipo 2	kg	5,38	6,99	6,99	9,09	4,01	5,62	4,51	6,12

Padrão de qualidade: o produto deverá estar limpo, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação; deverá apresentar tamanho, cor e formato uniforme. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade mínima de 6 meses para entrega ponto a ponto e 12 meses para entrega no armazém central. Embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 12 - Arroz		Preço (R\$)								
Item	Alimento	Unidade	Entrega ponto a ponto				Entrega no Armazém Central			
			Escolas do continente		Escolas das ilhas		Embalagem comum		Embalagem a vácuo	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Arroz polido	kg	3,78	4,91	4,91	6,39	2,41	3,54	2,91	4,04



Governo do Estado do Paraná
 Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
 Departamento de Nutrição e Alimentação



até tipo 2										
02	Arroz parboilizado até tipo 2	kg	3,53	4,59	4,59	5,97	2,16	3,22	2,66	3,72

Padrão de qualidade: classificado como longo fino (até tipo 2) ou longo (até tipo 2). Não é permitida a mistura de classes. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade mínima de 12 meses. Embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 5 kg, contendo denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência e lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 13 – Farinhas (março e julho)

Item	Alimento	Unidade	Preço (R\$)							
			Escolas do continente		Escolas das ilhas					
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico		
01	Farinha de mandioca branca, torrada ou biju	kg	6,91	7,95	8,98	10,33				
02	Farinha de trigo branca	kg	2,41	3,13	3,13	4,07				
03	Farinha de milho	kg	3,17	4,12	4,12	5,36				
04	Fubá de milho enriquecido com ferro e ác. Fólico*	kg	2,61	3,39	-	-				

Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo VI.

*O fubá será entregue exclusivamente no armazém central em razão da necessidade de verificação dos índices de ferro e ácido fólico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
 RESILIENTE



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DOS
 DOCUMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2020

No dia quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte, as 09:00 (nove horas) reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações (Comissão Especial de Chamamento), tendo como presidente Marli Orotides Daniel, e membros Rafael Gomes Rocha e Adriana Santos de Souza, para instaurar a sessão de julgamento de documentos recebidos para buscar credenciamento para **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Instaurada a sessão foram recebidos os envelopes apresentados, tendo sido constatado que apenas uma proponente apresentou envelope, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA AAFI**, cuja qual apresentou documentação no ato de início da sessão, contudo não permanecendo representante na mesma. Deu-se sequência com a análise da documentação inserida no mesmo, tendo sido vistos tanto envelope quanto documentos. A comissão, tendo analisado os documentos apresentados, e estando tudo conforme exigido no item 4 – Da Habilitação, do edital, constatou que a proponente demonstrou aptidão a contratação, nos termos do edital de credenciamento. Terminada a sessão foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros da Comissão.


 MARLI OROTIDES DANIEL


 RAFAEL GOMES ROCHA


 ADRIANA SANTOS DE SOUZA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Ibema, 04 de março de 2020

De: Gabinete do Prefeito

**Para: CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 3 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



PARECER JURÍDICO

Ibema, 04 de março de 2020

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito

Análise das fases e indicação do processo

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO PRODUTORES RURAIS, DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, consideramos que:

Há requerimento justificando a necessidade da aquisição, com anuência do chefe do executivo.

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor máximo a ser pago pelo objeto.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a Dispensa de Licitação poderá ter prosseguimento, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso XII, na Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e ainda, Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Ibema, 04 de março de 2020

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PARECER JURÍDICO

Ibema, 04 de março de 2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Análise da minuta

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO PRODUTORES RURAIS, DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



Antonio Marcos Daga

Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Ibema, 04 de março de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO PRODUTORES RURAIS, DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria **AUTORIZADO** a dar prosseguimento a abertura de processo de Dispensa de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito